



EDITAL SEDETEC Nº 02/2010, DE 31 DE MAIO DE 2010
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS PARA
PRÉ-INCUBAÇÃO DA UFJF

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), inscrita no CNPJ 21.195.755/0001-69, com sede no Campus Universitário, Bairro Martelos, Juiz de Fora – Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para seleção de candidatos e suas propostas de projetos para Pré-Incubação na Pré-Incubadora de Base Tecnológica do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia (CRITT) da UFJF, nos termos deste instrumento em conformidade com a Lei 8.666/93.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de alunos e professores da UFJF visando o desenvolvimento das atividades descritas no item 2.2.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O projeto de pré-incubação a ser apresentado no presente edital da SEDETEC (Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico da UFJF) deve estar vinculado ao conceito de Inovação Tecnológica¹ e o ingresso será via processo de inscrição e seleção conforme descrição neste documento.

2.2. O Objetivo da Pré-Incubadora é orientar os **alunos e os professores da UFJF** na elaboração do Plano de Negócios de seus Projetos Inovadores de Base Tecnológica², visando identificar a viabilidade técnica, mercadológica e econômica.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão se inscrever **os alunos e professores da UFJF**, sendo que os mesmos no ato da inscrição deverão comprovar o vínculo com a UFJF, através da apresentação do número de matrícula ou número do SIAPE.

3.2. Os candidatos terão que disponibilizar 12 (Doze) horas semanais para participação nos cursos e palestras disponibilizados pela Pré-incubação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A Ficha de Inscrição (Anexo I) e a Proposta do Projeto (Anexo II) deverão ser preenchidas e apresentadas pelo candidato juntamente com a Comprovação de Vínculo com a UFJF e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00

¹ Inovação Tecnológica: introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas naquelas já existentes. Considera-se que uma inovação tecnológica de produto/processo tenha sido implementada se tiver sido introduzida no mercado (inovação de produto), ou utilizada no processo de produção (inovação de processo). Levando-se em conta as variáveis: qualidade, custo e tempo. Considera-se inovação quando conseguimos obter maior ganho em uma dessas variáveis sem acarretar perda nas demais.

² Base Tecnológica: atividade produtiva fundamentada no desenvolvimento de novos produtos ou processos, baseada na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos e utilização de técnicas avançadas ou pioneiras.

(trinta reais). Este valor deverá ser depositado na Conta Corrente número 205143-5, Agência 0024-8, Banco do Brasil, em nome de **FADEPE - CRITT- EDITAL SEDETEC**. A inscrição só será efetivada após confirmação do depósito. Todos estes documentos deverão ser entregues em envelope e protocolados na recepção do CRITT, localizado no seguinte endereço: Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário, **Prédio do CRITT** - Bairro São Pedro - CEP: 36036-900 - Juiz de Fora - MG.

5. VAGAS

5.1. A SEDETEC disponibiliza Dez (10) vagas na Pré-Incubadora de Base Tecnológica localizada no CRITT.

6. PROPOSIÇÕES DA PRÉ-INCUBAÇÃO

6.1. O tempo de permanência dos projetos será de até seis (06) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da SEDETEC/CRITT.

6.2. Os candidatos selecionados deverão assinar um Termo de Compromisso (Anexo III) com a SEDETEC/CRITT e seguirão as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do CRITT e normas da Pré-incubação.

6.3. O candidato, após ingressar via seleção pelo CRITT, investirá R\$ 40,00 (quarenta reais) por mês por projeto, a fim de receber cursos e orientação para elaboração do Plano de Negócios e usufruir da infraestrutura oferecida pela Pré-incubação do CRITT.

6.4. Ao final do prazo estabelecido, o candidato apresentará o Plano de Negócios que será avaliado por uma Comissão Examinadora, constituída pela SEDETEC/CRITT, que o julgará apto ou inapto.

7. CRONOGRAMA

Lançamento do edital	31 de Maio de 2010
Entrega dos documentos para participação na seleção de projetos (recepção do CRITT, no Campus Universitário da UFJF)	07 de Junho a 16 de Julho de 2010
Processo Seletivo (1ª Etapa)	19 de Julho a 22 de Julho de 2010
Publicação dos projetos selecionados na 1ª etapa. Site: www.ufjf.br/critt .	23 de Julho de 2010
Prazo para interposição de recurso da decisão da 1ª etapa	26 e 27 Julho de 2010
Processo Seletivo (2ª Etapa: Período das entrevistas e apresentações dos projetos)	28 de Julho a 30 de Julho de 2010
Publicação dos projetos selecionados na 2ª Etapa e da lista classificatória. Site: www.ufjf.br/critt .	02 de Agosto de 2010
Prazo para interposição de recurso da decisão da 2ª etapa	03 e 04 de Agosto de 2010
Divulgação do Resultado Final do processo seletivo da Pré-incubação. www.ufjf.br/critt .	06 de Agosto de 2010
Assinatura do Termo de Compromisso para os candidatos selecionados	até o dia 13 de agosto de 2010

7.11 – Os recursos previstos no cronograma deverão ser entregues na recepção do CRITT, Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário - Bairro São Pedro - CEP: 36036-900 - Juiz de Fora - MG.

8. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

8.1. A seleção dos projetos será composta por 2 (duas) etapas:

1ª Etapa: Análise documental (Anexo II) – de caráter eliminatório e classificatório;

2ª Etapa: Entrevista e apresentação do projeto – de caráter classificatório.

8.1.1. **Análise Documental:** A análise documental da proposta do projeto será efetuada por uma comissão examinadora definida pela SEDETEC/CRITT, de acordo com critérios do quadro abaixo. Os critérios para análise das propostas dos projetos receberão nota de 0 a 10 e os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas, depois de concluída a avaliação, considerando os pesos de cada item. Da pontuação obtida será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 60% da pontuação total.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 1ª ETAPA	PESO
1) Perfil do Empreendedor	3
2) Conhecimento do negócio	3
3) Viabilidade Técnica do Produto	2
4) Clareza na exposição das ideias	1
5) Grau de Inovação	1

8.1.2. **Entrevista e Apresentação do Projeto:** Os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 60% na fase de análise documental, serão convocados para a segunda fase, que consistirá de entrevista e de apresentação do projeto para a comissão examinadora. Os critérios para análise da entrevista e apresentação do projeto receberão nota de 0 a 10, considerando os pesos de cada item. A pontuação obtida na 2ª etapa será acumulada com a pontuação obtida na 1ª etapa para determinar a classificação final do processo seletivo. Os critérios de avaliação da 2ª etapa serão os seguintes:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 2ª ETAPA	PESO
1) Clareza na Exposição do Projeto	2
2) Domínio do Tema	3

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Os casos omissos serão avaliados pela SEDETEC/CRITT a pedido do responsável pela Pré-incubação.



9.2 – O proponente assume integral responsabilidade pelo cumprimento dos prazos deste edital.

9.3 – O descumprimento ou cumprimento fora dos prazos dos encargos deste edital, por parte do candidato, acarretará imediata desclassificação do mesmo.

9.4 – O não cumprimento do previsto no item 6.3 do edital ensejará as penalidades previstas no Termo de Compromisso.

9.5 – Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

I – ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PRÉ-INCUBAÇÃO;

II – ANEXO II - PROPOSTA DO PROJETO;

III – ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO;

IV – ANEXO IV - MODELO DE RECURSO.

Juiz de Fora, 31 de Maio de 2010.

Luiz Carlos Tonelli

Diretor do CRITT

Universidade Federal de Juiz de Fora

Paulo Augusto Nepomuceno Garcia

Secretário de Desenvolvimento Tecnológico

Universidade Federal de Juiz de Fora